



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES  
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

## TERMO ADITIVO

### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

**O MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES**, inscrito no CNPJ Nº 27.167.451/0001-74, com sede na Rua Vicente Peixoto de Melo, nº 08, Centro, Itaguaçu-ES, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **UESLEY ROQUE CORTELETTI THON**, portador do CPF Nº 128.904.547-03 e Registro Geral Nº 2301834, emitido por SPTC-ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2019, assinado em 01/07/2019, com resumo disponibilizado no D.J. de 17/07/2019, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2019, assinado em 30/04/2020, com resumo disponibilizado no D.J. de 12/05/2020, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2019, assinado em 17/12/2020, com resumo disponibilizado no D.J. de 18/12/2020 e 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2019, assinado em 29/06/2021, com resumo disponibilizado no D.J. de 06/07/2021, com base na Lei Complementar Nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 7000003-58.2020.8.08.0025 e as cláusulas e condições abaixo descritas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1-** Constitui objeto do presente 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica N° 06/2019:

**1.1.1.** - A inclusão da cessão do estagiário a seguir, pertencente do quadro de pessoal do **CEDENTE**:

<b>ESTAGIÁRIO</b>	<b>CPF Nº</b>	<b>LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE ITAGUAÇU</b>
Lucas Carvalho Mapelli	188.385.177-70	Cartório da Vara Única

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

**2.1.-** O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será a partir da data de sua assinatura, até dia 01/07/2023, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica N° 06/2019.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**3.1** - Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 4º Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica N° 06/2019, 1º, 2º e 3 Termos Aditivos, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória, de de

---

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça  
do Estado do Espírito Santo

---

**UESLEY ROQUE CORTELETTI THON**  
Prefeito de Itaguaçu

Testemunhas:

1 – \_\_\_\_\_

2 – \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**,  
**SECRETARIO GERAL**, em 18/08/2021, às 21:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **UESLEY ROQUE CORTELETTI THON**, **Usuário Externo**,  
em 19/08/2021, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0861226** e o  
código CRC **4EB9DCC8**.

**Resumo de Convênio****Categoria:** Resumo de Convênio**Data de disponibilização:** Quinta, 26 de Agosto de 2021**Número da edição:** 6454**Replicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES.**

**PROCESSO SEI Nº 7000003-58.2020.8.08.0025.**

**CEDENTE: MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **UESLEY ROQUE CORTELETTI THON**.

**CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2019, a inclusão da cessão do estagiário Lucas Carvalho Mapelli, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será a partir da data de sua assinatura, dia 19/08/2021, até dia 01/07/2023, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2019.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2019, 1º, 2º e 3 Termos Aditivos, ora aditado.

**PUBLIQUE-SE.**

Vitória, 24 de agosto de 2021.

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Desembargador Homero Mafra, 60  
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.